



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 062/93 =

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

"Dá denominação a Logradouro Público e contém outras Providências"

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada a rua Odete Dias Nogueira, a atual rua que liga as Ruas Avenida Jacob Dornelas Neto e Levindo Policarpo de souza, localizadas na sede deste Município;

Art. 2º) - O Executivo Municipal Providenciará a confecção de placas, necessárias à identificação da rua mencionada no artigo anterior;

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 15 de dezembro de 1993

JOSÉ MIRANDA BARBOSA-PREFEITO MUNICIPAL